



REQUERIMENTO Nº , SESSÃO SOLENE.

(Da Sra. LUIZIANNE LINS e outros)

Requer a realização de sessão solene, no plenário da Câmara dos Deputados, para celebrar o dia 6 de julho de 2025, que marca os 10 anos de aprovação da Lei 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - LBI (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 68 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de sessão solene, no plenário da Câmara dos Deputados, para celebrar o dia 6 de julho de 2025 que marca os 10 anos de aprovação da Lei 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - LBI (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Justificativa

A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, sancionada por Dilma Rousseff, então presidente do Brasil, comemora 10 anos e é resultado de uma longa jornada de lutas travada pelo movimento organizado do segmento de pessoas com deficiência.

A construção da Lei Brasileira de Inclusão - LBI tem início em 2000, com a criação do Estatuto da Pessoa com Deficiência, após uma realidade histórica de exclusão e segregação. Realidade ainda vivenciada pelas pessoas com deficiência cotidianamente por meio de práticas capacitistas seja através do olhar, atitudes, comunicação e barreiras físicas e arquitetônicas impedoras do exercício pleno de cidadania e igualdade de oportunidades.

A LBI é uma grande vitória, foram 15 anos de discussão democrática, construção e debate na tentativa de garantir direitos e participação efetiva das pessoas com deficiência no exercício pleno da cidadania como no cotidiano do trabalho, do lazer, da mobilidade urbana e da educação. O Estatuto estabelece direitos em diversas áreas da sociedade como educação, trabalho e saúde, além de





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Luizianne Lins - PT/CE

garantir o direito à igualdade, o combate à discriminação e punição para quem desrespeitar a lei.

Em 2009, o Congresso Nacional aprovou a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, criada pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 2006. A Convenção tem como princípio o respeito às diferenças e a dignidade, a independência da pessoa, a liberdade de fazer as próprias escolhas, a autonomia individual, a inclusão na sociedade e a igualdade de oportunidades.

São muitas conquistas até aqui, mas muitos direitos ainda precisam ser garantidos. A Lei Brasileira de Inclusão (LBI) – Estatuto da Pessoa com Deficiência -, amplamente discutido e construído com o segmento, faz jus à exigência e ao lema “NADA SOBRE NÓS, SEM NÓS”.

Portanto, é importante celebrar toda data que fortalece uma LUTA! Por essa razão, requeiro a realização de uma sessão solene na Câmara dos Deputados para marcar os 10 anos da Lei Brasileira de Inclusão - LBI e dar voz às pessoas com deficiência, reconhecer toda uma trajetória de luta em busca de igualdade de condições, oportunidades e eliminação das mais diversas barreiras que impedem à expressão, o talento, as habilidades, competências e humanidade das pessoas com deficiência. A maior de todas as barreiras não tenhamos dúvida, são as atitudes preconceituosas e o desconhecimento dos direitos das pessoas com deficiência.

Sala das Sessões, em 05 de fevereiro de 2025.

Deputada LUIZIANNE LINS





Requerimento de Sessão Solene **(Da Sra. Luizianne Lins)**

Requer a realização de sessão solene, no plenário da Câmara dos Deputados, para celebrar o dia 6 de julho de 2025, que marca os 10 anos de aprovação da Lei 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Assinaram eletronicamente o documento CD257782074200, nesta ordem:

- 1 Dep. Luizianne Lins (PT/CE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 2 Dep. Rogério Correia (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 3 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 4 Dep. Welter (PT/PR) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 5 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 6 Dep. Josias Gomes (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 7 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 8 Dep. José Airton Félix Cirilo (PT/CE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 9 Dep. Dimas Gadelha (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 10 Dep. Luiz Couto (PT/PB) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 11 Dep. Tadeu Veneri (PT/PR) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 12 Dep. Maria do Rosário (PT/RS)
- 13 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 14 Dep. Denise Pessôa (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 15 Dep. Marcon (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 16 Dep. Miguel Ângelo (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 17 Dep. Vicentinho (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 18 Dep. Bohn Gass (PT/RS)
- 19 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 20 Dep. Rubens Pereira Júnior (PT/MA) - Fdr PT-PCdoB-PV



21 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)

22 Dep. Dilvanda Faro (PT/PA) - Fdr PT-PCdoB-PV

23 Dep. Lindbergh Farias (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER do Bloco Fdr PT-PCdoB-PV *(P_113566)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

